



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação de Jovens e Adultos de Umirim		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos de Umirim, no município de Umirim, na jurisdição da CREDE 2 - Itapipoca, Censo Escolar nº 23253487, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 6759859/2017</b>	<b>PARECER Nº 1657/2017</b>	<b>APROVADO EM: 17.10.2017</b>

## I – RELATÓRIO

Felipe Peixoto Aires, diretor do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Umirim, no município de Umirim, por meio do processo nº 6759859/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, Censo Escolar nº 23253487, e está situada na Rua Major Sales, nº 664, Bairro Cruzeiro, CEP: 62.660-000, no município de Umirim, na jurisdição da CREDE 2 – Itapipoca.

Responde pela direção o professor Felipe Peixoto Aires, com especialização em Gestão, Coordenação, Planejamento e Avaliação, Registro nº 14M1124552; a secretária escolar é Martilandia Soares Lima Fernandes Pimentel, Registro nº 10165.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 444/2009-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2015.

O corpo docente é composto de 8 professores, destes, 2 são habilitados e 6 não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 25% habilitados na forma da lei.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996, e as Resoluções deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

Sueli



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1657/2017

### III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Umirim, no município de Umirim, na jurisdição da CREDE 2 – Itapipoca, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE